



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Teotônio Vilela – AL, 14 de julho de 2016.

Decreto nº 019/2016.

DECRETA DESAPROPRIADO O IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO NA RUA SÃO JORGE, BAIRRO SÃO JORGE, , MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

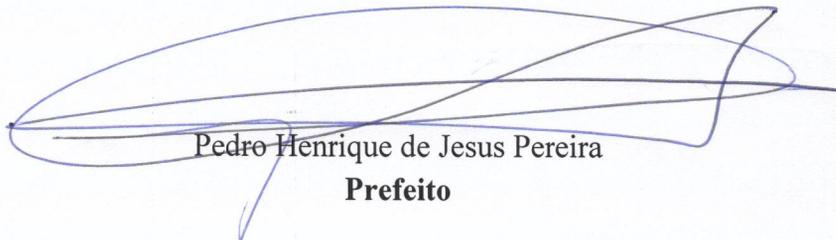
O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, determinadas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e em consonância com o que dispõe o Decreto 3.365 de 1941, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada desapropriada, a área a seguir descrita, caracterizada e destinada à **Abertura de Rua**, o imóvel urbano localizado, na Rua São Jorge, **imóvel residencial nº 918**, Bairro São Jorge, Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com a seguinte localização: pela FRENTE, com a Rua São Jorge, 918, medindo 5 metros, pelos FUNDOS, com o prolongamento da rua em prejeito que bifurca na rua Tiradentes, medindo 5 metros, pela ESQUERDA, com Imovel Residencial de Terceiros, medindo 18 metros, e pela DIREITA, Imovel Residencial de Terceiros, medindo 18 metros, compreendendo uma área total de 90 m<sup>2</sup>. Sendo que, tem esta uma area construida de 71m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

Teotônio Vilela-AL, 14 de julho de 2016.

  
Pedro Henrique de Jesus Pereira  
**Prefeito**